

KINEA UNIQUE HY CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.754.362/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de fevereiro de 2023, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede do Administrador, para fins de instalação de assembleia geral de cotistas do Kinea Unique Feeder Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador").

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, e representantes legais do Administrador e do gestor do Fundo, Kinea Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente e Secretário, representantes da Intrag Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administrador do Fundo.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. A realização de amortização parcial das Cotas de emissão do Fundo, a qual deverá ser paga na data de 01/03/2023, com base na Cota de fechamento do dia 28/02/2023, na proporção de até 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, a critério do gestor do Fundo, mediante a entrega dos ativos e recursos em caixa descritos no Anexo I à presente ata.
2. Autorização para que o pagamento de rendimentos seja realizado no dia 28/02/2023.
3. Cancelamento da totalidade das Cotas da 1ª emissão do Fundo que estejam subscritas e que não tenham sido integralizadas.
4. A autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante da presente ordem do dia.

VI - DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares das Cotas que representam a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram e autorizaram, sem quaisquer restrições, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas e, portanto, sem necessidade de reprodução dos itens, sendo certo que as deliberações ora tomadas são válidas e eficazes.

VII - ENCERRAMENTO, LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

ANEXO I – ATIVOS E RECURSOS EM CAIXA

ATIVO (Código Cetip)	QUANTIDADE
19A1316809	10.000
19B0176402	21.538
19B0168093	2.307
19L0810880	30.000
20I0620356	61.001
20J0812343	142.500
22C0911889	19.300
22G0078399	19.547.045
22G0080614	9.584.551
22G0081881	9.063.130
22G0082921	7.858.420
Caixa	O montante de recursos necessário para promover a amortização parcial das Cotas de acordo com o percentual deliberado neste ato.

* Para fins da presente ata, em razão da liquidação do Cotista 2 deliberada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Cotista 2 havida na presente data, o pagamento relativo à amortização parcial deliberada no presente ato será realizada diretamente aos cotistas do Cotista 2.